LEI Nº 685, DE 2 DE JUNHO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Abre um crédito na quantia de NCr$ 283,12 (duzentos e oitenta e três cruzeiros novos e doze centavos), para pagar a Sociedade Anônima Tubos Brasilit, proveniente de materiais para o Serviço D'Água, conforme Nota Fiscal nº 4785.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 2 de junho de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.